



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE  
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



111205760052130

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.8

Data: 15/02/2017

Hora: 13:42

---

Decreto nº 233/2017

DAIÇON MACIEL DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 15/02/2017, ao servidor HELIO PEDRA HERVE FILHO, CPF 370.621.900-04, matrícula 34897, cargo de Geólogo, padrão 18, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 2.840/12.775 no valor de R\$ 709,65 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 15/02/2017.

  
DAIÇON MACIEL DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**PR Quadro Geral: Lei 7.644/2016: R\$ 163,22**  
**Coefficiente Lei 6.487/2012**